



MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN – PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 083/2009 – PMCN-RN

O Prefeito Municipal de Currais Novo-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável o processo Licitatório, com fundamento no Art. 24 - inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, para a contratação da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, CNPJ nº 02.852.277/0001-78, com endereço na Av. Senador Salgado Filho nº 1559 – CEP 59015-000 – Tirol – Natal-RN, para a realização de Concurso Público Municipal. Currais Novos-RN, 02 de outubro de 2009.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL-PMCN_RN